



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 066/2011

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 017/2011:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

### 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302-002 – Atividades do Programa PSF

3.1.5.0.43.00.00 – 561 – 01303 – Subvenções Sociais.....R\$ 16.100,00

10.301.00302-003 – Atividades do Programa Saúde Indígena

3.1.5.0.43.00.00 – 591 – 01303 – Subvenções Sociais.....R\$ 22.500,00

3.1.5.0.43.00.00 – 591 – 01495 – Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

### 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00522-001 – Manutenção das Atividades de assistência Social

3.1.5.0.43.00.00 – 1411 – 03000 – Subvenções Sociais.....R\$ 12.600,00

#### 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00512-006 – Manutenção do PAIF

3.1.5.0.43.00.00 – 1611 – 03000 – Subvenções Sociais.....R\$ 11.200,00

**TOTAL.....R\$ 77.400,00**

**Art. 2º** - Para cobertura ao Crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado o Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias, com base no que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64 de 17 de março de 1964:

### 005 – SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302-002 – Atividades do Programa PSF

3.3.9.0.30.00.00 – 570 – 01495 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

10.301.00302-003 – Atividades do Programa Saúde Indígena

3.3.9.0.39.00.00 – 620 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 38.600,00

### 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00522-001 – Manutenção das Atividades de assistência Social

3.3.9.0.30.00.00 – 1470 – 03000 – Material de Consumo.....R\$ 23.800,00

**TOTAL.....R\$ 77.400,00**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze

  
**INÊS GOMES**  
Prefeita Municipal